



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 451/2014

SÚMULA - "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara de Indianópolis - Estado do Paraná, aprovou e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana, que foi objeto de audiência pública em data de 06 de novembro de 2014, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana mencionado no “caput” foi previamente disponibilizada para consulta pública no site (<http://www.indianopolis.pr.gov.br>).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte.
Edição n.º 6986
Página n.º C - 02
Data de: 27/11/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana do Município de INDIANÓPOLIS.

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana do Município de INDIANÓPOLIS, apresenta os seguintes itens:

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Possíveis fontes de recursos: Ação administrativa / Recursos próprios

- ✓ Caso o nº. de funcionários disponíveis seja insuficiente para coleta dos resíduos sólidos urbanos será necessário a terceirização do serviço de forma que o atendimento da população não seja comprometido.

COLETA SELETIVA

Possíveis fontes de recursos: Ação administrativa / Recursos próprios / Parceria com empresas privadas.

- ✓ Reorganizar e monitorar a coleta seletiva – **Imediato, até 2017.**
- ✓ Implantação de centro de valorização / triagem da reciclagem – **Curto Prazo, até 2022.**
- ✓ Implantar postos de entrega voluntária de materiais recicláveis, com recipientes acondicionadores destes, em locais estratégicos e prédios públicos (ruas, escolas, repartições públicas, ginásios de esporte, etc.) – **Curto Prazo, até 2022.**
- ✓ Readequar os pontos de deposição (lixeiros), segundo normas técnicas e ambientais (*containers* com capacidade para 1.600L com separação para reciclável e lixo), para atender a população rural dispersa – **Imediato, até 2017.**
- ✓ Auxiliar na formação de cooperativas e capacitação dos cooperados – **Curto Prazo, até 2022.**
- ✓ Desenvolver parcerias com empresas privadas interessadas na reciclagem de resíduos – **Curto Prazo, até 2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE VARRIÇÃO

Possíveis fontes de recursos: Ação administrativa / Recursos próprios

- ✓ Implantar programa de sensibilização e conscientização da população quanto à limpeza das vias urbanas com o objetivo de reduzir os problemas de obstrução da rede de drenagem em função do acúmulo de lixo nestes sistemas – **Imediato, até 2017.**

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Possíveis fontes de recursos: Ação administrativa / Recursos próprios

- ✓ Elaborar e implementar Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) de acordo com a Resolução CONAMA n°. 307/2002 – **Médio Prazo, até 2026.**

RESÍDUOS DE SAÚDE

Possíveis fontes de recursos: Ação administrativa / Recursos próprios

- ✓ Implantar sistema para acompanhamento dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos de saúde – **Médio Prazo, até 2026.**

RESÍDUOS INDUSTRIAIS E ESPECIAIS

Possíveis fontes de recursos: Ação administrativa / Recursos próprios/ Universidades locais.

- ✓ Realização de estudo técnico para levantamento quantitativo e qualitativos dos resíduos gerados pelas industriais locais – **Médio Prazo, até 2026.**

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO

Possíveis fontes de recursos: FUNASA / Recursos próprios

- ✓ Projeto para aquisição de Caminhão Coletor e Compactador – **Imediato, até 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATERRO SANITÁRIO

Possíveis fontes de recursos: Ação administrativa / Recursos próprios / Sanepar

- ✓ Convênio de Cooperação para gestão associada, para prestação dos serviços de saneamento básico de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do território de Indianópolis, por Contrato de Programa, no aterro sanitário do Município de Cianorte – **Imediato, até 2017.**

ENCERRAMENTO DO ANTIGO LIXÃO, RECUPERAÇÃO E MONITORAMENTO DA ÁREA

Possíveis fontes de recursos: Ação administrativa / Recursos próprios/ FUNASA / Estado / BNDES

- ✓ Execução do Projeto de encerramento do “lixão” – **Curto Prazo, até 2022.**
- ✓ Manejo, recuperação e monitoramento da área – **Médio Prazo, até 2026.**
- ✓ Monitoramento da área – **Longo Prazo, até 2034.**

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Possíveis fontes de recursos: Ação administrativa / Recursos próprios/ FUNASA / Estado

- ✓ Implantar projetos de educação ambiental nas escolas e nos setores públicos – **Imediato, até 2017.**
- ✓ Inserção da educação ambiental formal em todos os níveis de ensino do município – **Curto Prazo, até 2022.**
- ✓ Desenvolvimento de projetos de educação ambiental que vise o incentivo a redução e a reutilização de materiais – **Imediato, até 2017.**